

EBER DOMINGOS PINTO	068.XXX.XXX-15	2022/0000004143	197837/NUCAM/2025
EDIELSON FERREIRA BAGATA	671.XXX.XXX-72	2020/0000030631	198535/NUCAM/2025
EDNILSON FERNANDES DOS SANTOS	485.XXX.XXX-53	2024/0000007320	199966/NUCAM/2025
ENOQUE GUTZEIT	171.XXX.XXX-04	2024/0000053235	201512/NUCAM/2025
EQUIBAL RODRIGUES DE ALMEIDA	125.XXX.XXX-00	2022/0000014294	195826/NUCAM/2025
ERICK BRENO PESSOA DA SILVA	006.XXX.XXX-10	2021/0000006371	200696/NUCAM/2025
ERISMAR DIAS BRITO	609.XXX.XXX-68	2021/0000001343	194568/NUCAM/2025
EVILSON ROSA DOS SANTOS	008.XXX.XXX-78	2024/0000020358	201394/NUCAM/2025
F A MARTINS COMPENSADOS EIRELI	34.XXX.XXX/ XXXX-45	2021/0000008677	200742/NUCAM/2025
F. J. COM E IND. MADEIRAS LTDA - ME	09.XXX.XXX/ XXXX-06	2017/0000035992	200418/NUCAM/2025
FATIMA BRAGA DE ALMEIDA	815.XXX.XXX-68	2021/0000003506	200616/NUCAM/2025
FAZENDA CUMARU I - CUMARU AGROFLORESTAL EIRELI - EPP	20.XXX.XXX/ XXXX-56	2020/0000020985	197797/NUCAM/2025
FRANCISCO DE ASSIS ALVES	259.XXX.XXX-00	2023/0000012780	199990/NUCAM/2025
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	140.XXX.XXX-04	2020/000004380	194319/NUCAM/2025
FRANCISCO XAVIER DE AZEVEDO	100.XXX.XXX-34	2020/0000031041	198617/NUCAM/2025
GABRIEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI EPP	19.XXX.XXX/ XXXX-95	2022/0000000299	200022/NUCAM/2025
GERALDO NASCIMENTO	495.XXX.XXX-59	2022/0000004427	197819/NUCAM/2025
GERALDO PANTOJA DE SOUSA	146.XXX.XXX-59	2020/0000030587	198518/NUCAM/2025
GUSTAVO ANDRADE DA SILVA	060.XXX.XXX-08	2021/0000027847	196588/NUCAM/2025
H. VELOSO SOARES E CIA LTDA - EPP	15.XXX.XXX/ XXXX-14	2018/0000043320	201779/NUCAM/2025
HNK BR BEBIDAS LTDA	02.XXX.XXX/ XXXX-33	2017/0000028287	200654/NUCAM/2025
INCORPORADORA STATUS - PARQUE OFFICE LTDA	20.XXX.XXX/ XXXX-76	2022/0000018156	200735/NUCAM/2025
INDUSTRIA MADEIREIRA IPIRANGA LTDA	14.XXX.XXX/ XXXX-00	2019/0000014341	202114/NUCAM/2025
JAILSON DO NASCIMENTO DE ASSIS	004.XXX.XXX-60	2024/0000048429	200802/NUCAM/2025
JEAN DAVID SALES RODRIGUES - MADEIRAS - EPP	83.XXX.XXX/ XXXX-30	2020/0000027289	200657/NUCAM/2025
JOÃO DA CRUZ CASTRO COIMBRA	675.XXX.XXX-20	2020/0000001128	200068/NUCAM/2025
JOÃO DA CRUZ URBIETA	366.XXX.XXX-49	2020/0000031040	198609/NUCAM/2025
JOÃO DOS REIS DOS SANTOS BENICIO	016.XXX.XXX-36	2022/0000004973	197816/NUCAM/2025
JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA	037.XXX.XXX-25	2021/0000043082	200799/NUCAM/2025
JOSÉ DIOMAR PINTO	066.XXX.XXX-72	2021/0000027640	196591/NUCAM/2025
JOSÉ ELIAS RODRIGUES DA SILVA	231.XXX.XXX-10	2019/0000049609	199375/NUCAM/2025
JOSÉ JORGE DE MATOS FILHO	166.XXX.XXX-68	2021/0000006575	200740/NUCAM/2025
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	009.XXX.XXX-46	2024/0000044975	200146/NUCAM/2025
JOSÉ ROCHA MENDES FILHO	03.XXX.XXX-56	2021/0000001239	194558/NUCAM/2025
JOSÉ SEBASTIÃO PIRES	116.XXX.XXX-20	2020/0000007284	195012/NUCAM/2025
JOSÉ SEBASTIÃO PIRES	116.XXX.XXX-20	2020/0000007282	195010/NUCAM/2025
JOSINALDO SILVA DE OLIVEIRA	007.XXX.XXX-42	2020/0000030800	198598/NUCAM/2025
JVS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	20.XXX.XXX/ XXXX-58	2017/0000016007	202090/NUCAM/2025
KCM INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	35.XXX.XXX/ XXXX-40	2021/0000008908	200743/NUCAM/2025
KCM INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	35.XXX.XXX/ XXXX-40	2021/0000008910	200855/NUCAM/2025
L B DA SILVA TRANSPORTES EIRELI	03.XXX.XXX/ XXXX-95	2025/0000007496	199984/NUCAM/2025
LEONARDO PAVARINTI ARAUJO	006.XXX.XXX-81	2020/0000003469	201418/NUCAM/2025
LUCIANE CAMARA ALVES	855.XXX.XXX-04	2021/0000041389	200067/NUCAM/2025
LUCIDIO RODRIGUES RIBEIRO	083.XXX.XXX-15	2019/0000048090	200592/NUCAM/2025
LUCIDIO RODRIGUES RIBEIRO	083.XXX.XXX-15	2019/0000048075	194649/NUCAM/2025
LUCIVAL MARQUES DO CARMO	864.XXX.XXX-58	2020/0000030353	198524/NUCAM/2025
MANOEL DOMINGOS SANTANA DA COSTA	844.XXX.XXX-20	2020/0000029908	198508/NUCAM/2025
MANOELINO JOAQUIM PEREIRA	059.XXX.XXX-87	2022/0000007838	201482/NUCAM/2025
MARAJÓ TRANSPORTE RODOFLUVIAL LTDA	06.XXX.XXX/ XXXX-76	2021/0000006397	200698/NUCAM/2025
MARCELO GOMES SILVA	657.XXX.XXX-20	2021/0000011712	200749/NUCAM/2025
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA FONSECA	559.XXX.XXX-72	2020/0000029479	198275/NUCAM/2025
MAURÍCIO ASSUNÇÃO REZENDE	269.XXX.XXX-68	2021/0000033597	201800/NUCAM/2025
MAURÍCIO ASSUNÇÃO REZENDE	269.XXX.XXX-68	2021/0000003322	201794/NUCAM/2025
MILTON BARBOSA CORDEIRO	026.XXX.XXX-72	2022/0000018579	200073/NUCAM/2025
NILTON BRABO RODRIGUES	355.XXX.XXX-04	2020/0000029874	198504/NUCAM/2025
NOVA ERA INDUSTRIA COM EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA	08.XXX.XXX/ XXXX-01	2017/0000044636	200414/NUCAM/2025
OZEBIO CARNEIRO	856.XXX.XXX-00	2020/0000031036	198603/NUCAM/2025
RAFAEL PEREIRA DE SOUSA	618.XXX.XXX-75	2025/0000006591	200145/NUCAM/2025

RICARDO CORREIA FERRO	036.XXX.XXX-64	2021/0000005430	200618/NUCAM/2025
RICARDO CORREIA FERRO	036.XXX.XXX-64	2021/0000002720	200438/NUCAM/2025
RICARDO CORREIA FERRO	036.XXX.XXX-64	2023/0000002709	200437/NUCAM/2025
RILDO ROSA LOPES	374.XXX.XXX-34	2023/0000028439	200144/NUCAM/2025
RIO CONCREM INDUSTRIAL LTDA.	04.XXX.XXX/ XXXX-44	2022/0000002074	200150/NUCAM/2025
RIO CONCREM INDUSTRIAL LTDA.	04.XXX.XXX/ XXXX-44	2022/0000002072	200153/NUCAM/2025
RODRIGO IVANIR FROES DA SILVA	039.XXX.XXX-70	2021/0000002170	200620/NUCAM/2025
RODRIGO SILVA MOURA	072.XXX.XXX-00	2023/0000002903	201664/NUCAM/2025
ROSSIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	05.XXX.XXX/ XXXX-02	2017/0000017369	200122/NUCAM/2025
SALOMÃO PINTO DE SOUSA	692.XXX.XXX-53	2024/0000014965	200480/NUCAM/2025
THAYLORAN HENRIQUE PEREIRA	054.XXX.XXX-19	2025/0000004763	200148/NUCAM/2025
TIAGO LIMA FERREIRA	028.XXX.XXX-16	2024/0000006210	199974/NUCAM/2025
TRIGO E CIA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME	09.XXX.XXX/ XXXX-31	2017/0000013847	200169/NUCAM/2025
VAGNER ANDREI MOREIRA DA SILVA	523.XXX.XXX-00	2024/0000020369	201383/NUCAM/2025
VALDIVINO LEITE DE BESSA	812.XXX.XXX-34	2020/0000031054	198676/NUCAM/2025
VALMIR DE JESUS	282.XXX.XXX-20	2020/0000029452	198271/NUCAM/2025
VALMOR CAZOL PEREIRA	653.XXX.XXX-04	2020/0000029542	198330/NUCAM/2025
VANESSA DE SOUSA AZEVEDO	053.XXX.XXX-03	2021/0000004051	193728/NUCAM/2025
VICTOR SOUSA CRUVINEL	013.XXX.XXX-80	2020/0000032474	202596/NUCAM/2025
WALTELO GOMES DOS SANTOS	449.XXX.XXX-72	2020/0000030932	198601/NUCAM/2025
WALTELO GOMES DOS SANTOS	449.XXX.XXX-72	2020/0000031530	198679/NUCAM/2025
WELKSON DE SOUZA LIMA	009.XXX.XXX-48	2020/0000030251	198516/NUCAM/2025
WERICK HAGE GOMES	042.XXX.XXX-25	2024/0000015937	201473/NUCAM/2025
ZEZITO DOS SANTOS	653.XXX.XXX-91	2021/0000006760	200741/NUCAM/2025

Protocolo: 1219124

Nº.: 198973/CONJUR/2021
À
MIGUEL BRASIL DA COSTA
END: PA 263, KM 1, S/N KM 11
CEP: 68456-000 – TUCURUI- PA
Notificamos V.Sª. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 2021/11211, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº AUT-21-03/6423306 em face de MIGUEL BRASIL DA COSTA, já qualificado nos autos, em virtude da prática da conduta infracional contemplada no art. 34, parágrafo único, inciso II, da Lei Federal nº 9.605/1998, Instrução Normativa IBAMA 43/2004, enquadrando-se nos ditames do Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o artigo 35, parágrafo único, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e artigo 225 da Constituição Federal de 1988.
Aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 300 UPF’S, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, cabendo como opção a conciliação no que tange à multa imposta junto ao Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, nos termos da Lei Estadual nº. 9.575/2022.Esclarecemos que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao mês, calculado, cumulativamente, sobre o valor do débito, devendo o órgão fazendário estadual ser comunicado para fins de inscrição de dívida ativa.Ademais, foi determinada a manutenção da apreensão das 2 malhas de pesca de 50 mm e, no momento oportuno, esta Secretaria poderá aplicar os ditames do artigo 119, III, da Lei Estadual nº 5.887/95 c/c art. 134 do Decreto Federal nº 6.514/2008, o Decreto Estadual nº 533/2007 que determina a manutenção da apreensão e a doação, de acordo com o art. 119, III, da Lei Estadual nº 5.887/95 c/c art. 134 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e o Decreto Estadual nº 204/2019, objetivando dar a melhor destinação ao bem (venda, doação ou destruição), de acordo com suas possibilidades e o procedimento a ser adotado, observadas todas as formalidades legais e com fulcro na legislação indicada.
Com efeito, informamos que V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o artigo 34, inciso III, da Lei Estadual nº. 9.575/2022.

Protocolo: 1219515

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000003445
NOME DO INFRATOR: THOMAZ SALLES DE OLIVEIRA CALAREZI
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, art. 225, §4º da Constituição Federal de 1988. em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração nº AUT-2-S/20-10-00631, bem como o Termo de Embargo: TEM-2-S/20-10-00573, por desmatar 0,68 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente.